



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 39/88

Sala das Sessões 23/2/88

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A cada dia que passa torna-se mais difícil ao trabalhador brasileiro realizar o seu sonho: possuir a moradia própria.

A política salarial adotada pelo atual governo, não destina condições financeiras ao trabalhador, de adquirir um terreno e construir com recursos próprios a sonhada casa própria.

Também, para a população de baixa renda, contrair empréstimos junto as instituições financeiras e caixas econômicas é uma utopia, uma vez que os critérios exigidos para se tornar um mutuário estão acima de suas reais possibilidades.

Resta-lhe, apenas, inscrever-se nos programas de construções de casas populares. Sabe-se que nestes programas, a municipalidade doa a área de terra barateando o custo da obra. Sabe-se também, que o Poder Executivo tem esbarrado em dificuldade, a bom termo, de desapropriar áreas no perímetro urbano destinadas a construção dessas moradias. Diante deste parâmetro, com o passar do tempo, eleva-se o déficit habitacional no município, e, mesmo que se construísse mil casas populares não cobriria o atual déficit.

Como ilustração, propomos que a construção das 90 moradias do Jardim Planalto, seja triplicada ou até mesmo quadruplicada, ou seja, que se construa "sobre" ocupando a mesma área doada pelo município, com isso se assenta 350 famílias ou mais ao invés de apenas 90.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefei-



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

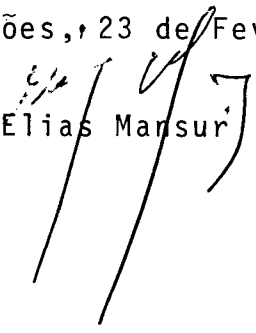
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



to Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de apreciar e dar andamento a essa nossa sugestão, como forma de preservar as possíveis áreas destinadas a construção de unidades habitacionais populares e a curto prazo - reduzir o déficit habitacional do município.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 1988.

  
Elias Mansur